



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Quarta-feira • 23 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 4195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKYYQTNFRKVFODHEQZMWNJ

## Licitações



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA

Ubatã, 22 de Agosto de 2023.

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATÃ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do processo administrativo nº 522023, e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei 8.666/93;

*CONSIDERANDO* a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância interna e externa, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93;

*CONSIDERANDO* o princípio da autotutela, por meio do qual é permitida à Administração a revisão dos seus próprios atos para alcançar os aspectos de legalidade, diante do dever de obediência à Lei e a verificação da presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, máxime diante da redação da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

*CONSIDERANDO* que, em razão do mencionado princípio, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, quando constatado o interesse público que permita o refazimento do ato conforme assinalado em demandas outras da Administração;

*CONSIDERANDO* que as propostas mais bem classificadas de cada um dos lotes, se mostraram inexequíveis, ou seja, não cobrindo os próprios custos básicos para a entrega no âmbito desta municipalidade;

*CONSIDERANDO* as justificativas enviadas pelo Pregoeiro Oficial do Município sugerindo a revogação do certame, em razão da inexequibilidade das propostas;

*CONSIDERANDO* que se faz necessária a preservação de princípios basilares aplicáveis às licitações, encontrando-se presentes os pressupostos que autorizam a revogação, sendo legítimo revogar o certame identificado como Pregão Eletrônico nº 017/2023, tendo como fundamento razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, qual seja, a gama de propostas inexequíveis;

*CONSIDERANDO*, que as proposta apresentadas são inexequíveis, mesmo sem a inexistência de regra legal objetiva capaz de determina-la por meio de presunção absoluta, fazendo nesse caso à Administração a análise do contexto econômico do mercado local e regional, considerando a pesquisa de preço que instruiu a fase interna da licitação, bem como os valores contratados em demais órgãos públicos da região, de mesmo porte e características, e de contratos do mesmo objeto em exercícios anteriores.

#### **DECIDE**

**REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, tornando sem efeito os atos administrativos até então praticados, devendo todas as empresas licitantes participantes do certame, serem devidamente comunicados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vinicius do Vale de Souza  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
**CNPJ N: 14.235.253/0001-59**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) – Nº**  
**021/2023**

O Município de Ubatã – Bahia, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 054/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico – SRP - Nº 021/2023 que objetiva a AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS, com fulcro no Decreto Municipal nº 397/2020, na Lei 10.024/2019 e demais normas que regem a matéria. Recebimento das propostas: até 01/09/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 01/09/2023 às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços 01/09/2023 às 09h30min. O Pregão será realizado em sessão pública online, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação BB nº 1015955. Edital também disponível no endereço: <https://www.ubata.ba.gov.br/site/editais>. Informações pelo e-mail: [licitaubata2023@hotmail.com](mailto:licitaubata2023@hotmail.com). Leonardo Gomes Solidade – Pregoeiro Oficial.